

LEI MUNICIPAL N°. 3.637, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 838.500,00 (oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais), inclui no PPA, LDO-2017, na LOA-2017 e aponta recursos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial com seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

1.220 – IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA CIDADES DIGITAIS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1071 – 120 – Obras e Instalações	R\$ 341.250,00
.....	R\$ 341.250,00
4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – 120 – Obras e Instalações	R\$ 8.750,00
.....	R\$ 8.750,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08 – Fundo Municipal da Cultura

2.011 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL - LIVRE	
4.4.90.51.00.00.00.00 1071 – 555 – Obras e Instalações	
.....	R\$ 292.500,00

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Secretaria da Agricultura

2.065 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA E FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.52.00.00.00.00 1071 – 556 – Equipamentos e Material Permanente	
.....	R\$ 195.000,00

09 – SECRETARIA DE SAÚDE

01 – Fundo Municipal de Saúde

1.223 – INCENTIVO PARA A ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.36.00.00.00.00 4929 – 552 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
.....	R\$ 1.000,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 838.500,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo anterior, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2017.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º:

I. Repasse do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – convênio nº 034/2015, SICONV nº 037795/2015, no valor de R\$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), e redução na seguinte dotação orçamentária:

II.

03. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

01. Secretaria da Administração

2.051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.50.41.00.00.00.00 0001 17 – Contribuições

.....R\$ 2.300,00

07. SECRETARIA DA AGRICULTURA

01. Secretaria da Agricultura

2.002 – ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS

3.3.30.41.00.00.00.00 0001 267 – Contribuições

.....R\$ 6.450,00

Perfazendo um total de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

III. Repasse do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - no valor de **R\$ 195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais) – SICONV 23892/2017.

IV. Repasse do Ministério do Turismo – contrato de repasse nº 1043562-82/2017 – SICONV nº 54716/2017, no valor de **R\$ 292.500,00** (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

V. **09 – SECRETARIA DE SAÚDE**

01 – Fundo Municipal de Saúde

1.223 – INCENTIVO PARA A ESTRUTURA DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

3.3.90.36.00.00.00.00 4929 – 552 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

.....R\$ 1.000,00

Total da redução.....R\$ 838.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de dezembro de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **05 de dezembro de 2017**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais no
periodo de **05/12/2017 a 05/01/2018**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal